

## DECRETO Nº 676 DE 13 DE ABRIL DE 2017

### DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E CONTÉM OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Comendador Gomes, no uso de suas atribuições, e

Considerando o disposto nos artigos 2º, 5º alínea “I” do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, judicial ou amigável, imóvel localizado no Município de Comendador Gomes, na área urbana, de propriedade dos Srs. **DOMINGOS EUSTAQUIO MARTINS casado com MARLENA FERREIRA DE QUEIROZ MARTINS e EDMA ISALTINA MARTINS PIMENTA**, com a seguinte descrição e delimitação:

*Parte de Terreno a ser desmembrado da matrícula nº 13.227 – Livro nº 02 V, Registro Geral – Cartório de Registro de Imóveis de Frutal – MG, designado por parte do lote 19, da quadra 15, sendo que a área total do terreno é de 25.517,50 m<sup>2</sup> e a área a ser adquirida pelo COMPROMISSÁRIO COMPRADOR, será de **24.354,95 m<sup>2</sup>**, com as seguintes divisas e confrontações: “Começam estas divisas em um marco cravado junto a um esticador onde fecha a cerca de arame do confrontante João Faria de Souza e Osmar Pedro Martins, deste ponto seguem por cerca de arame Rumo NW 60º 25’ 17” – 111,80m, confrontado de início com lote de propriedade de João Faria de Souza (35,00 m) em seguida com lote de propriedade de João Batista de*

*Freitas (76,80 m) indo alcançar o canto dessa cerca; deste ponto seguem a esquerda, por cerca de arame, Rumo SW 34° 06' 29" – 67,86, confrontando com a Rua Rossemiro Lopes da Silva (Antigo Corredor Boiadeiro indo alcançar o canto desta cerca, daí segue ainda por cerca de arame, daí seguem por cerca de arame, Rumo SE 52° 55' 35,1" – 23,52m confrontando com terreno desta mesma matrícula 13.227 a ser desmembrado, deste ponto segue à direita, por cerca de arame, Rumo SW 16° 26' 26,5" – 36,07m com a mesma confrontação, deste ponto segue a esquerda com os seguintes Rumos e Distâncias: SE 0° 17' 59" – 70,60 m; SE 14° 41' 10" – 97,26m; NE 74° 10' 00" – 44,00m; Confrontando até ai com terras do Perímetro Urbano (Prefeitura), indo alcançar assim a divisa de Osmar Pedro Martins; daí seguem à Esquerda Por cerca de arame com os seguintes Rumos e distâncias: NE 0° 22' 14" – 34,00 m; NE 48° 32' 06" – 49,00m; NE 7° 22' 16" – 137,00m, confrontando com terras de Osmar Pedro Martins, Vai Alcançar o Ponto de inicio dessas divisas.*

**Art. 2º** - Fica declarada urgência o ato expropriatório para efeito de imissão provisória na posse do bem, conforme determina o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

**Art. 3º** - A área que se refere o art. 1º será utilizada para a execução de planos de urbanização e o parcelamento do solo, viabilizando melhor utilização econômica, higiênica e estética da área, mediante a construção de casas populares.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 13 de abril de 2017.

Jerônimo Santana Neto  
Prefeito Municipal